

Mensagem Retificativa

Três Passos, 11 de abril de 2018

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 025/2018, o qual *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato com Operadora de Plano de Saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa com obstetrícia, laboratorial, auxiliar e internação incluindo serviços de urgência e de emergência."*, que o mesmo seja considerado com a seguinte redação:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato com Operadora de Plano de Saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa com obstetrícia, laboratorial, auxiliar e internação incluindo serviços de urgência e de emergência.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com Operadora de Plano de Saúde para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar completa com obstetrícia, laboratorial, auxiliar e internação incluindo serviços de urgência e de emergência a todos os servidores públicos ativos (estatutários, celetistas, emergenciais, cargos em comissão e cargos eletivos), inativos (vinculados ao IPSTP) e pensionistas (vinculados ao IPSTP) do Executivo do Município de Três Passos e seus dependentes .

(...)

Art. 4º. Os valores a serem pagos de maneira per capita serão calculados sobre a tabela abaixo, reajustados anualmente, conforme previsão contratual:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 0 a 18 anos	UN	1,00	87,60	87,60
2	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 19 a 23 anos	UN	1,00	103,80	103,80
3	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 24 a 28 anos	UN	1,00	110,00	110,00
4	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 29 a 33 anos	UN	1,00	135,18	135,18
5	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 34 a 38 anos	UN	1,00	175,00	175,00
6	serviço de assistência médico-hospitalar	UN	1,00	207,80	207,80



	completa, faixa etária de 39 a 43 anos				
7	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 44 a 48 anos	UN	1,00	279,40	279,40
8	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 49 a 53 anos	UN	1,00	320,00	320,00
9	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 54 a 58 anos	UN	1,00	395,00	395,00
10	serviço de assistência médico-hospitalar completa, faixa etária de 59 ou mais	UN	1,00	477,95	477,95

(...)"

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS ANZILIERO AMARAL
PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Exmo. Sr.
IDO VILIBALDO ROHDEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

